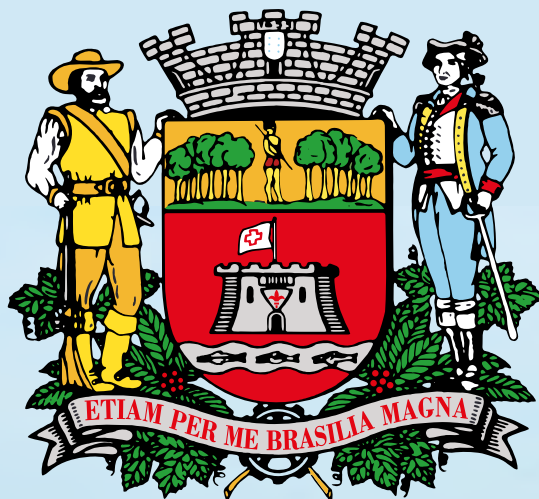


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 e 04
Portarias.....	04 a 06
Casa Civil.....	06
Decretos.....	06 a 08
Governo e Finanças.....	09
Dae.....	09
Escola de Gestão Pública.....	09
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	09 e 10
Mobilidade e Transporte.....	10
Educação.....	11
Cijun.....	11



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 163/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DARCY SACOMANI DOS SANTOS. PROCESSO: 11.808-7/21. ASSINATURA: 20/07/2023. VALOR MENSAL: R\$ 22.555,75. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PALMIRA CERVI BÁRBARO, N° 91, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE, DESTINADO PARA USO DA UBS HORTOLÂNDIA E PSF VILA MARLENE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E RETIFICAÇÃO DA FINALIDADE DO IMÓVEL.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 011/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 30.826-4/17. ASSINATURA: 19/07/2023. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 49.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRÁNSRETAL), COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 312/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 116/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA ME. PROCESSO: 06.473-5/22. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE UNIDADES ESCOLARES, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 20/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 9 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BRINZOLAMIDA-APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA(COLIRIO)-DOSAGEM: 1%-UNIDADE: FRASCO COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: NOVARTIS - R\$ 47.7000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.9 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BRINZOLAMIDA-APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA(COLIRIO)-DOSAGEM: 1%-UNIDADE: FRASCO COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: NOVARTIS - R\$ 47.7000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 2 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: LANTUS 100UI/ML F/A 10ML/SANOFI-MEDLEY - R\$ 152.5000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.2 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (10ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: LANTUS 100UI/ML F/A 10ML/SANOFI-MEDLEY - R\$ 152.5000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.12 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CLOBAZAM-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: URBANIL

10MG C/20 CPR/SANOFI-MEDLEY - R\$ 0.4300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CLOBAZAM-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: URBANIL 10MG C/20 CPR/SANOFI-MEDLEY - R\$ 0.4300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.13 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CLOBAZAM-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: URBANIL 20MG C/20 CPR/SANOFI-MEDLEY - R\$ 0.7700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CLOBAZAM-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: URBANIL 20MG C/20 CPR/SANOFI-MEDLEY - R\$ 0.7700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.21 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DENOSUMABE-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 60 MG/ML-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PROLIA 60MG/AMGEN - R\$ 610.7200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DENOSUMABE-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 60 MG/ML-UNIDADE: SERINGA PREENCHIDA COM 1 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PROLIA 60MG/AMGEN - R\$ 610.7200 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 7 - AMINOÁCIDOS + ANÁLOGOS COMPRIMIDOS REVESTIDOS-MARCA DE REFERÊNCIA: KETOSTERIL (LAB.FRESENIUS KABI)-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: KETOSTERIL - R\$ 4.1400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - AMINOÁCIDOS + ANÁLOGOS COMPRIMIDOS REVESTIDOS-MARCA DE REFERÊNCIA: KETOSTERIL (LAB.FRESENIUS KABI)-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: KETOSTERIL - R\$ 4.1400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 11/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO 50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG MIX 50 CARPULE/REFIL 3ML -ELI LILLY - R\$ 43.0200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.1 - INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100UI/ML 3ML REFIL-INS. LISPRO 50% + INS. LISPRO PROTAMINA 50%-MARCA DE REFERÊNCIA: HUMALOG MIX 50 (LILLY).-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG MIX 50 CARPULE/REFIL 3ML -ELI LILLY - R\$ 43.0200 POR FRASCO - COTA RESERVADA.3 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG 100UI FRASCO/AMPOLA 10ML - ELI LILLY - R\$ 91.8000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML (10 ML) FAM.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*- MARCA: HUMALOG 100UI FRASCO/AMPOLA 10ML - ELI LILLY - R\$ 91.8000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.17 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).- MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOPIAVENTIS).- MARCA: BASAGLAR 100UI KWIKPEN 3ML - ELI LIY - R\$ 26.7300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTAVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOPIAVENTIS).- MARCA: BASAGLAR 100UI KWIKPEN 3ML - ELI LIY - R\$ 26.7300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.



## ADMINISTRAÇÃO

PROponentes: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 07/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: IVABRADINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 7,5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PROCORALAN / SERVIER - R\$ 2.1675 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: IVABRADINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 7,5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PROCORALAN / SERVIER - R\$ 2.1675 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 07/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 16 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTÁVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: LEVEMIR FLEXPEN - R\$ 73.5900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.16 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTÁVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: LEVEMIR FLEXPEN - R\$ 73.5900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 07/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 10 - VILDAGLIPTINA 50MG-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS (LAB. NOVARTIS)- MARCA: NATCOFARMA - R\$ 1.6200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.10 - VILDAGLIPTINA 50MG-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS (LAB. NOVARTIS)- MARCA: NATCOFARMA - R\$ 1.6200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 14/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 11 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ZOLEDRONICO ACIDO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACLASTA - R\$ 1399.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.11 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ZOLEDRONICO ACIDO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5 MG-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACLASTA - R\$ 1399.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TECHPHARMA HOSP COM, IMPORTACAO E EXPOR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0013064/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de INSULINA LISPRO 50% + PROTAMINA 50% 100 UI/ML 3 ML E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA-INJETORA TIPO CARPULE.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: GLARGILIN/BIOMM - R\$ 26.3500 POR AMPOLA - COTA

PRINCIPAL.5 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (3 ML) PC.-PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA-INJETORA TIPO CARPULE.-.\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS \*. MARCA: GLARGILIN/BIOMM - R\$ 26.3500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22407/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 50040,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22408/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 229455,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22411/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHA & SANTOS EDUCACAO INFANTIL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6660,00 OBJETO: FORNEC. VAGA EM CRECHE - MANDADO JUDICIAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1595/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18367/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 138694,50 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ACORDO INDENIZATÓRIO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, que se faz ao Contrato Nº 073/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, "d", C/C ART. 59, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 33.123-9/19. ASSINATURA: 20/07/2023. VALOR R\$ 126.110,58. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA DA FAMÍLIA "UPA - VILA HORTOLÂNDIA", RUA CAMPINAS N.58, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 12/2019. ASSUNTO: ACORDO INDENIZATÓRIO CONCEDENTE PARA PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.048-0/2015, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER*, criado pela Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

I - Unidade de Gestão da Casa Civil:

Suplente: ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI

II - Unidade de Gestão da Casa Civil - Fundo Social de Solidariedade:

Titular: ROSANA APARECIDA OMIZOLLO  
Suplente: PAULA DANIELA CAVICCHIO

III - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

Titular: ANA CLAUDIA PICCHI DA CUNHA  
Suplente: ROGÉRIA APARECIDA NASCIMENTO

IV - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: ERIKA PIMENTA DE PADUA MAYER  
Suplente: ROBERTA KELI AMADIO DA SILVA CAETANO



## PORTARIAS

V - Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO  
Suplente: ANA PAULA MARIN DE CASTRO

VI - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI  
Suplente: CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO DE CARVALHO

VII - Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal:

Titular: ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO  
Suplente: MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO

VIII - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

Titular: SILVANA GOMES DE ALMEIDA  
Suplente: VASTÍ NEGRIN GREGÓRIO

IX - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

Titular: BRUNA MARINO CLINI DESIDERIO  
Suplente: ISABELA GALDINO MIGUEL DIAS CAMPOS

X - Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:

Titular: THAIS RODRIGUES MARQUES  
Suplente: FABIANA OLIVEIRA PUPO

XI - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

Titular: GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO TEALDI  
Suplente: ALINE MORAES SANTOS

XII - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: SILENI APARECIDA DOS SANTOS  
Suplente: RENATA MANGIERI

Representantes da Sociedade Civil:

I - Defensoria Pública:

Titular: LORENA LAIZA SANTANA VEIGA SILVA  
Suplente: MARIANA PORTUGAL BONALDO

II - Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção OAB/SP:

Titular: GISELE FLEURY CHARMILLOT GERMANO DE LEMOS  
Suplente: ANDREA DE CASTRO

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: KELLY CRISTINA GALBIERI  
Suplente: THÁIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA

IV - Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí:

Titular: FRANCINE CRISTINA GALEÓTI OLIVEIRA  
Suplente: JULIANA CREMASCHI

V - ONG CB Caminhos do Bem Jundiaí:

Titular: CARLA BASÍLIO  
Suplente: MARIA CAROLINA BONALDO CUNHA

VI - Rede Valentes de Apoio às Mulheres:

Titular: MARIANA CERGOLI JANEIRO  
Suplente: ISABEL CRISTINA SOARES

VII - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDEA Jundiaí:

Titular: SANDRA VITOR BOMFIM GRACIADIO  
Suplente: GELZA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA SOBRAL

VIII - Clube Beneficente, Cultural e Recreativo Jundiaense 28 de Setembro:

Titular: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Suplente: POLIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

IX - Instituto TOTH Educação Empreendedora:

Titular: LURDES OLIVEIRA DORTA  
Suplente: MAIARA DAVILIN ARAÚJO

X - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Jundiaí, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista:

Titular: ANDRÉA FERREIRA BARBOSA  
Suplente: VERA MARIA CYRINO

XI - Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região:

Titular: PAMELA DA SILVA LEITE  
Suplente: MAYARA KEILA SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JULHO DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.512-9/2003, -----

**DE SIG NA**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD**, instituído pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

I - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: LUCAS VICENTE RODRIGUES  
Suplente: LUCIANA CAVALHEIRO GERALDI

II - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: ADRIANA CRISTINA BARBOSA  
Suplente: SARAH JANINA GURGEL BECHTINGER SIMON

III - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA  
Suplente: ELI REGINA RENZO GUARISE

IV - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: GEORGEA CARLA LEITE CASOTI  
Suplente: THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA

V - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: LIGIA CONTURSI EBOLI  
Suplente: ALDENISE SILVINO FERREIRA DA SILVA

VI - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: SYLVIA BARBOSA ANGELINI  
Suplente: RITA DE CÁSSIA STRINGARI DE FRANCESCO

VII - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

Titular: SILVIA HELENA DONIZETE DE LIMA  
Suplente: RAQUEL SEMÍRAMIS CESAR

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

I - Representantes dos Movimentos Sindicais, Associações de Classes de Empregados e Patronal, Urbano e Rural e Organizações e Instituições ligadas ao Setor Produtivo:

Titular: NEUSA LIBÓRIO SUTTI



## PORTARIAS

II - Representantes das Instituições de Ensino Técnico, Superior e de Pesquisa:

Titular: CLARA CERIONE CANELLATO

III - Representantes das Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé:

Titular: MARCOS ROBERTO ZAMANA

IV - Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, Saúde e Educação, de Movimentos Populares Organizados e das Associações Comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:

Titular: RENATA ANGÉLICA PREZOTTO GIOVANNI

Suplente: RITA DE CÁSSIA ARANTES PASQUALINO

Titular: KARIN MARIA FERLIC

Titular: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Titular: DANIELA FERREIRA SILVA POLIZEI

Titular: SERGIO ESTEVÃO DE MELO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CASA CIVIL

### EDITAL Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022266/2023-----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pelas Leis Complementares Federais nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), c/c art. 11 da Lei Municipal nº 9.975, de 05 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024), em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública-----

#### 1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual, objetivando a apresentação e discussão das receitas e despesas para o exercício de 2024, assim como, a apresentação dos custos dos programas financiados com recursos do orçamento Municipal e apresentação dos recursos destinados às transferências a entidades públicas e privadas, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### 2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 13 de setembro de 2023 às 18h30min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiaí, situada na Av. Doutor Cavalcanti, 396 - Vila Arens (Complexo Argos), nesta cidade, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças e será transmitida nos canais oficiais do município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como, para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos participantes.

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

3.1. As contribuições do público participe em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico [orcamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:orcamento@jundiai.sp.gov.br).

## CASA CIVIL

3.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 3.1. deste Edital, encerrar-se-á em 24 horas antes do início da Audiência Pública aprezada no item 2 deste Edital;

#### 4 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A Audiência Pública terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital, com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos a elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico no item 3.1 deste Edital.

#### 5 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

6.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

6.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

6.4. Ao final da Audiência Pública será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

6.5. A Ata referida no item 6.4 deste Edital será publicada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-orcamentaria-anual-10a>.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 33.103, DE 20 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XXX do art. 72 e inciso IV do art. 76, todos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico PMJ.0019148/2023, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a competência para assinar os respectivos Termos de outorga de Autorização de Uso das dependências do Estacionamento Externo "Bolsão" do Paço Municipal, para a realização do evento denominado "MOTOCICLISTAS PELA CAUSA", a realizar-se no dia 23 de julho de 2023.

Parágrafo único. Os Termos de Autorização de Uso de que trata este artigo deverão ser expedidos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), em conformidade com a minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º deste Decreto durará até a finalização do evento "MOTOCICLISTAS PELA CAUSA".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## DECRETOS

### ANEXO DO DECRETO Nº 33.103, DE 20 DE JULHO DE 2023 MINUTA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTACIONAMENTO EXTERNO “BOLSÃO” DO PAÇO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “MOTOCICLISTAS PELA CAUSA”.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019148/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Municipal nº 33.103, de 20 de julho de 2023, e, de outro, «RAZÃO\_SOCIAL» inscrita no CNPJ nº «Qual\_é\_seu\_CNPJ», neste ato representada pelo(a) Sr.(a) «Nome\_completo», portador(a) do CPF/MF nº «CPF», nesta, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, são consignadas as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público indicado a seguir:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, à AUTORIZADA, das dependências do estacionamento externo “Bolsão” do Paço Municipal, para participação no evento denominado “MOTOCICLISTAS PELA CAUSA”, no dia 23 de julho de 2023, para utilização de um espaço de 25m<sup>2</sup> para comercialização de produtos ou serviços, ou um ponto para “food truck” para comercialização de alimentos e bebidas, conforme classificação no Edital de Convocação UGEDCT nº 11, de 04 de julho de 2023, publicado na Imprensa Oficial nº 5296, de 04 de julho de 2023.

a) As atividades serão desenvolvidas pela AUTORIZADA no dia 23 de julho de 2023, das 10h às 17h.

b) Além do período de realização do evento fica autorizado, ainda, o uso da área pública referida nesta cláusula para montagem no dia \_\_\_\_\_, das 7h às 10h e desmontagem dia \_\_\_\_\_, das 17h às 20h.

II - Será disponibilizado 01 (um) espaço de 25m<sup>2</sup> que deverá ser utilizado com a estrutura definida pela AUTORIZADA, conforme descrito no Edital de Chamamento Público UGDECT nº 09, de 23 de junho de 2023.

III - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

VI - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à ordem e segurança dos envolvidos em sua área de atuação, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos, sendo facultativo a contratação de seguros.



## DECRETOS

VII - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

VIII - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA, deverá manter o recinto público, objeto desta autorização de uso em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

IX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade no espaço autorizado ocorrerão por conta da AUTORIZADA.

X - Durante todo o período em que o evento estiver aberto à visitação pública, a AUTORIZADA deverá ocupar sua área de exposição e manter sua dependência para atendimento organizada, limpa e com produtos disponibilizados para venda.

XI - A AUTORIZADA não poderá desmontar o estande ou ponto de “food truck” e interferir no andamento dos trabalhos até o encerramento da exposição, e os mesmos não poderão ficar sem atendimento após a abertura do evento ao público em momento nenhum, sem exceções.

XII – O MUNICÍPIO não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer estande ou ponto de “food truck”, de produtos expostos.

XIII - O expositor deverá disponibilizar em seu estande ou ponto de “food truck”, obrigatoriamente, um extintor de pó químico, tipo ABC, de 4 kg, durante todo o tempo de montagem, desmontagem e funcionamento do evento.

XIV - Fica terminantemente proibido o uso de mão de obra de menores de 18 anos em qualquer atividade desenvolvida, seja produção, venda, entrega ou qualquer outro trabalho.

XV - Todo o lixo deverá ser colocado em recipientes com tampa e munidos de sacos plásticos descartáveis. O lixo reciclável (plástico, vidro, papel e metal) deverá ser descartado separadamente conforme dinâmica da coleta seletiva.

E por estarem assim estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, às partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CRISTIANO LOPES

Gestor da Unidade de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência e Tecnologia

AUTORIZADA

Nome completo

CPF:

Testemunhas:

1.Nome:

2.Nome:





## GOVERNO E FINANÇAS

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 19/2023

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
6.473-2/2014	IVETE BARBOSA ESCOBAR
3.167-4/2023	RENAN LUCAS ROSA
3.167-4/2023	LETÍCIA CRISTINA NOGUEIRA ROSA
3.167-4/2023	BRUNA MARTINS VITOR
3.167-4/2023	MATHEUS MALAVASI

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 20 de julho de 2023  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## DAE

### Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 026/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ASOMETRA – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.  
Termo de Aditamento nº 064/2023 assinado em 07/07/2023, Processo DAE nº 1.323/2022.  
Objeto: Prestação de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (atestado de saúde Ocupacional – ASO, CID, CAT, periódicos e afastamentos).  
2º aditamento que se faz ao contrato nº 066/2022 para prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, presumindo-se o valor total de R\$ 109.167,25 (cento e nove mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

20/07/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000058/2023  
Empenho nº: 088/2023  
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.  
Contratada: REGIS MONTEIRO BARBOZA - INSTITUTO SUCESSO DE PNL  
CNPJ: 29.759.932/0001-02  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL" E PALESTRA "VIAGEM NO TEMPO - RECRIANDO O SEU PASSADO E CRIANDO SEU FUTURO"  
Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000059/2023  
Empenho nº: 089/2023  
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.  
Contratada: REGIS MONTEIRO BARBOZA - INSTITUTO SUCESSO DE PNL  
CNPJ: 29.759.932/0001-02  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FÓRUM "OS BENEFÍCIOS DA TERAPIA NATURALISTA DE MILTON ERICSON" - PARQUE DA UVA  
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 273/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024151/2023 para supressão de uma árvore na Rua Horacia Índia de Almeida, 164, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 274/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024198/2023 para supressão de uma árvore na Rua Manoel Ignacio Moreira, 312, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 275/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019831/2023 para supressão de uma árvore na Rua Antero Pereira de Alencar, 92, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 276/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024206/2023 para supressão de uma árvore na Rua Marcelo Sereno Machado, 284, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 277/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023689/2023 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Carrilho, 293, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 278/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023563/2023 para supressão de uma árvore na Rua Voluntários da Pátria, 299, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 279/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023568/2023 para supressão de uma árvore na Rua Antônio Latorre, 136, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 280/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023492/2023 para supressão de uma árvore na Rua Macedo Soares, 110, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 281/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020794/2023 para supressão de duas árvores na Rua José Travolim, 175, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 282/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021303/2023 para supressão de quatro árvores na Emeb Prof. F. Abigail Fêu Borin, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 21/07/2023

00904/2023	00903/2023
00902/2023	00900/2023
00898/2023	00896/2023
00895/2023	00894/2023
00888/2023	00885/2023
00884/2023	00883/2023
00882/2023	00881/2023
00880/2023	00876/2023
00875/2023	00874/2023
00871/2023	00863/2023

#### INDEFERIDO Data: 21/07/2023

00910/2023	00909/2023
00908/2023	00907/2023
00906/2023	00905/2023
00901/2023	00899/2023
00897/2023	00893/2023
00892/2023	00891/2023
00890/2023	00889/2023
00887/2023	00886/2023
00879/2023	00878/2023
00877/2023	00873/2023
00872/2023	00870/2023
00869/2023	00868/2023
00867/2023	00866/2023
00865/2023	00864/2023
00845/2023	00784/2023



## EDUCAÇÃO

**DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, de 16 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO Nº 3.833-5/2021.**

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública nº 001/21, de 16 de junho de 2021, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 3.833-5/2021;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLAS ATENDEREM EDITAL	HABILITADAS AS CONDIÇÕES	POR DO
PMJ.0020601/2023	PICOLÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME		
PMJ.0017153/2023	COLÉGIO TUTTI BAMBINI EIRELI. - ME		

Jundiaí, 17 de julho de 2023.

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô  
Diretora de Educação Infantil

Cintia de Jesus Capato Tromboni  
Especialista em Educação – Supervisora  
Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I

Silvana Miranda Alves Larrubia  
Especialista em Educação - Supervisora  
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Solange Miguel Vaz  
Especialista em Educação - Supervisora  
Divisão de Unidades Contratadas

Ana Lúcia Raymundo Pereira  
Assessora de Políticas Governamentais  
Unidade Adjunta Institucional

Solange de Barros  
Assistente de Administração  
Divisão de Contratos

Steiner George dos Santos  
Assistente de Administração  
Divisão de Contratos

Na edição nº 5305, de 21 de julho de 2023, da Imprensa Oficial do Município, Edital UGE/DPGF n. 27, de 20/7/2023

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Exclua-se:

105 54  
124 LAERCIO JESUS DE SOUZA 50

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
PORTARIA Nº 006 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 26 do Estatuto Social da CIJUN,

**CONSIDERANDO** o Decreto do Município de Jundiaí nº 33.098 de 19 de julho de 2023, permitindo o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

**CONSIDERANDO** o grande interesse que o evento desperta na população brasileira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente na CIJUN se iniciará 1 (uma) hora depois do término dos jogos nos dias:

I – dias 24 de julho de 2023 (segunda-feira) e ;

II – dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira);

**Art. 2º** As unidades da CIJUN, de serviços essenciais de interesse público, manterão plantão de atendimento a serem definidos pelos gestores responsáveis, devidamente informados à Supervisão de Recursos Humanos e Diretorias da Companhia.

**Art. 3º** Os prazos na CIJUN, inclusive em processos licitatórios, que se iniciarem ou findarem nos dias previstos no artigo 1º serão prorrogados para o dia útil imediatamente subsequente.

**Art. 4º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de julho de 2023

Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

CAMPANHA DE INVERNO DE JUNDIAÍ 2023

**CALOR A GENTE COMPARTILHA**

Está frio, né?

Sua doação vai ajudar a esquentar quem mais precisa.

#CompartilheCalor

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE JUNDIAÍ PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**